



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO-AUDITOR
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	TC-015160.989.24-0
ENTIDADE:	▪ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV (CNPJ 04.073.373/0001-43)
RESPONSÁVEL(IS):	▪ RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ ▪ BRUNO EDUARDO MINORIN
EX-SERVIDORES / INTERESSADOS:	▪ ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS JARDIM E OUTROS
EM EXAME:	APOSENTADORIA E APOSTILA RETIFICATÓRIA
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO:	UNIDADE REGIONAL DE ARARAS (UR-10) / DSF-II

EMENTA: Atos de Pessoal. Aposentadorias e apostilas retificatórias. Exame de Legalidade. Legais com registro e averbações.

RELATÓRIO

Em exame, nestes autos, atos concessórios de aposentadoria e apostilas retificatórias, constantes das planilhas SisCAA (evento 13.1), realizados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira - PORTOPREV, no exercício de 2023.

A instrução da matéria (evento 13.7), a cargo da Unidade Regional de Araras (UR-10), considerou legais para fins de registro os atos de analisados, de acordo com as Instruções vigentes.

A entidade apresentou declaração, na qual informou que os “Termos de

Ciência e de Notificação” das aposentadorias de 2023 foram assinados pelos interessados (evento 13.5).

Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo nº 006/2014-PGC, publicado no DOE de 08.02.2014 (evento 20.1).

É a síntese do relatório.

DECISÃO

Tratam os autos de atos concessórios de aposentadorias e apostilas retificadoras efetivados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira - PORTOPREV, no exercício de 2023.

A instrução processual não apontou imperfeições nos atos examinados.

Diante da manifestação favorável do órgão técnico de Fiscalização, que acolho, e nos termos do art. 2º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e da Resolução nº 02/2021 deste Tribunal de Contas, **JULGO LEGAIS** os atos concessórios de aposentadoria e apostilas retificadoras analisadas neste feito. **Determino** os registros e averbações pertinentes.

Excetuo os atos pendentes de apreciação e/ou julgamento por este Tribunal.

Por fim, registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), mediante regular cadastramento na página < <http://www.tce.sp.gov.br/etcesp> >.

Publique-se por extrato.

1. Ao Cartório para publicar e certificar o trânsito em julgado;
2. Ao DSF-2.1 para registro e demais providências cabíveis; e
3. Após, ao arquivo.

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO-AUDITOR

jpen

PROCESSO:	TC-015160.989.24-0
ENTIDADE:	▪ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV (CNPJ 04.073.373/0001-43)
RESPONSÁVEL(IS):	▪ RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ ▪ BRUNO EDUARDO MINORIN
EX-SERVIDORES / INTERESSADOS:	▪ ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS JARDIM E OUTROS
EM EXAME:	APOSENTADORIA E APOSTILA RETIFICATÓRIA
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO:	UNIDADE REGIONAL DE ARARAS (UR-10) / DSF-II

EXTRATO: À vista dos elementos que instruem os autos, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e da Resolução nº 02/2021 deste Tribunal de Contas, **JULGO LEGAIS** os atos concessórios de aposentadoria e apostilas retificadoras analisadas neste feito. **Determino** os registros e averbações pertinentes. Excetuo os atos pendentes de apreciação e/ou julgamento por este Tribunal. Por fim, registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), mediante regular cadastramento na página www.tce.sp.gov.br/etcesp. **Publique-se.**

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO-AUDITOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N7HN-54TE-5ZLH-4FPO